

Despacho

14/P/2026

No uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e tendo em vista a otimização, eficácia e rentabilização da minha agenda diária;

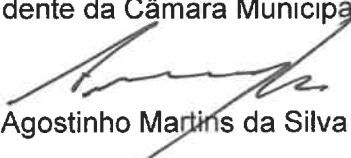
Considerando que o atual modelo de atendimento ao público pelo Presidente, fixado às segundas-feiras de manhã, se tem revelado incompatível com uma gestão mais célere dos fluxos de trabalho administrativo e institucional do início da semana;

Determino o seguinte:

1. **Alteração do dia de atendimento ao público do Presidente da Câmara Municipal:** O dia de atendimento ao público pelo Presidente da Câmara Municipal transita das segundas-feiras de manhã para as **quintas-feiras de manhã**, mantendo-se o respetivo horário de funcionamento em vigor.
2. **Procedimento de Agendamento:** As marcações para o atendimento devem ser efetuadas obrigatoriamente na **semana anterior** junto do Secretariado do Presidente.
3. **Instrução do Pedido:** No ato de marcação, o munícipe deve **indicar expressamente o assunto a tratar**, permitindo a célere localização e consulta de processos que eventualmente já se encontrem em curso na Câmara Municipal, garantindo assim uma resposta mais eficaz.
4. **Articulação com os Serviços:** Em conformidade com o assunto a tratar pelo munícipe, deve ser assegurada a **disponibilidade do dirigente da unidade orgânica responsável pelo procedimento** para prestar eventuais esclarecimentos durante o período de atendimento.

Vale de Cambra, 7 de outubro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal



André Agostinho Martins da Silva